



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

### **REF. PROCESSO nº 47/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, também qualificado, à frente nominada **CONTRATADO**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores somente quanto ao prazo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **05 de julho de 2020** a **01 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A taxa administrativa a ser paga pela **CONTRATANTE** será mantida no percentual já contratado de 3,396% (três inteiros e trezentos e noventa e seis milésimos por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de junho de 2020

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR

**DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**  
Diretor Presidente do CIEE/PR

